



# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**  
**Gabinete do Vereador Chiquinho de Assis**



Ouro Preto, 06 de janeiro de 2013.

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº**

**Estabelece os horários de funcionamento em modo intermitente para os semáforos do Município de Ouro Preto.**

Este Projeto visa melhorar a segurança dos motoristas, durante a madrugada, junto aos semáforos citados no enunciado do projeto.

É importante destacar as áreas onde estão localizados os semáforos na cidade ficam extremamente desertas nos horários solicitados para intermitência, causando insegurança aos motoristas, que por esse motivo, acabam não respeitando os sinais de trânsito durante a madrugada no município de Ouro Preto.

Certo da acolhida dessa egrégia Casa

Atenciosamente

**Francisco de Assis Gonzaga da Silva**  
**(Chiquinho de Assis)**  
**VEREADOR**

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto



## CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

### PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 01/2013

#### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que estabelece os horários de funcionamento em modo intermitente para os semáforos do Município de Ouro Preto, de autoria do Vereador Francisco de Assis Gonzaga da Silva 'Chiquinho', foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa em 2 de janeiro de 2013 e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 3 de janeiro.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, a matéria visa melhorar a segurança dos motoristas durante a madrugada, junto aos semáforos instalados na cidade de Ouro Preto.

O autor destaca ainda que as áreas onde estão localizados os semáforos ficam extremamente desertas nos horários indicados para a intermitência.

#### CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. Sendo assim, as demais comissões são de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 01/2013, em primeira discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 8 de janeiro de 2013.

#### Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Thiago Cássio Pedrosa Mapa - presidente  
Vereador Francisco de Assis 'Chiquinho' - relator  
Vereador Luiz Gonzaga - vice-presidente

#### Comissão de Finanças Públicas:

Vereadora Regina Braga - presidente  
Ver. Alysson Pedrosa Maia 'Gugu' - relator  
Ver. Edison Wander 'Dentinho' - vice-presidente

#### Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereadora Maria Regina Braga - presidente  
Ver. Nicodemus Martins Matos - vice-presidente  
Ver. Carlos Eduardo Dias 'Dudu' - relator



Ouro Preto

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto



**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 1/2013:**

## **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 1/2013, que estabelece os horários de funcionamento em modo intermitente para os semáforos do Município de Ouro Preto, é de autoria do Vereador Francisco de Assis 'Chiquinho'.

## **FUNDAMENTAÇÃO:**

O referido Projeto de Lei após aprovação em 1ª e 2ª discussões, sem emenda, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

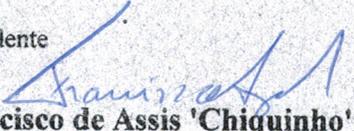
## **CONCLUSÃO:**

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1/2013, em redação final, na sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 22 de janeiro de 2013.

  
Vereador Thiago Mapa – presidente

  
Vereador Luiz Gonzaga – vice-presidente

  
Vereador Francisco de Assis 'Chiquinho' – relator



Ouro Preto

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 01/2013

**Estabelece os horários de funcionamento em modo intermitente para os semáforos do Município de Ouro Preto.**

**A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:**

**Art. 1º** O funcionamento dos semáforos do Município de Ouro Preto, em modo intermitente, obedecerá o horário disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único** – Os horários de funcionamento serão divididos da seguinte maneira: - de segunda a quinta-feira, de 0h às 05h e de sexta-feira a domingo, de 01h às 05h.

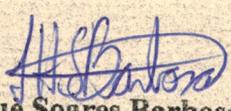
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade 22 de janeiro de 2013, trezentos e um anos de Instalação da Câmara e trinta e dois anos do Tombamento.

  
**Leonardo Edson Barbosa- Presidente**

  
**Alysson Pedrosa Maia - Secretário**

Registrada e publicada nesta Secretaria em 23 de janeiro de 2013.

  
**Luiz Henrique Soares Barbosa- Diretor Geral**

**Projeto de Lei nº 01/13**

**Autoria: Vereador Francisco de Assis (Chiquinho de Assis)**

